



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA "BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO" 2025 - 2026



OFÍCIO CIRCULAR Nº 039/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PARA: ÁRBITROS, CLUBES, LIGAS, TJDF, MP, IMPRENSA, TORCEDORES

ASSUNTO: TAXAS, DIÁRIAS E TRANSPORTE DA ARBITRAGEM PARAIBANA PRIMEIRA DIVISÃO 2026

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 12.867 de 10/10/13; nº 14.597 de 14/06/2023;
CONSIDERANDO, autorização da Presidente Michelle Ramalho em 17/01/2026;

1 TAXAS DE ARBITRAGEM:

FUNÇÃO	CATEGORIA FPF/CBF E FPF/MASTER	CATEGORIA FPF
ÁRBITRO	R\$ 990,00	R\$ 900,00
ÁRBITRO ASSISTENTE	R\$ 495,00	R\$ 450,00
QUARTO ÁRBITRO, ÁRBITRO ASSISTENTE RESERVA	R\$ 247,50	R\$ 225,00
ANALISTA DE ARBITRAGEM /INSPETOR	R\$ 300,00	R\$ 300,00

2 DIÁRIAS DA ARBITRAGEM:

DISTÂNCIA (IDA + VOLTA) ENTRE A ORIGEM E DESTINO QUE SERÁ REALIZADA A PARTIDA	TRANSPORTE	DIÁRIA	VALOR
ATÉ 100 KM			R\$ 60,00
ENTRE 101 E 200	TERRESTRE	1 DIÁRIA DE:	R\$ 110,00
ENTRE 201 E 400 KM			R\$ 120,00
ENTRE 401 E 600 KM			R\$ 130,00
ENTRE 601 E 1.100 KM			R\$ 140,00
ENTRE 1.101 ACIMA			R\$ 280,00

3 TRANSPORTE DE AUTOMÓVEL (TT)

- 3.1 - Os designados **DEVERÃO VIAJAR JUNTOS NO MESMO VEÍCULO**, com o ressarcimento ao condutor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos) por km rodado (ida e volta);
- 3.2 - Quando os designados residirem em municípios diferentes, cuja rota não permita viagem no mesmo veículo cada um que se deslocar terá direito ao ressarcimento de R\$ 0,70 (Setenta Centavos) o km rodado (ida e volta);
- 3.3 - No carro da arbitragem somente deverão viajar os árbitros designados para a partida;

4 PARTIDAS ADIADAS / ATRASOS DE ÁRBITROS OU ANTECIPAÇÕES POR QUESTÕES LOGÍSTICAS:

- 4.1 - Se a partida for adiada e realizada no dia seguinte, sem alteração da equipe da arbitragem, será acrescida uma diária em conformidade com a tabela mencionada, além das despesas de transporte (estádio-hotel-estádio), se houver;
- 4.2 - Na ausência de um dos integrantes da equipe de arbitragem, será substituído pela CEAF-PB e/ou Legislação Esportiva, com o substituto recebendo taxa, e diária correspondente;
- 4.3 - Caso, integrantes da equipe de arbitragem chegar após iniciada à partida não assumirá a função e receberá apenas a diária;

5 ESTACIONAMENTO COM SEGURANÇA:

- 5.1 - A Equipe de Arbitragem (Árbitro, Assistentes nº 1 e nº 2, Quarto Árbitro e Assistente Reserva), deverá chegar no estádio juntos em um único veículo, se possível, o delegado da partida, estacionamento em local adequado. O clube mandante é o responsável pelo local.

[Assinatura manuscrita]
Fedeção Paraibana de Futebol
Dep. de Arbitragem e Segurança

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2025 - 2026



6 CONCENTRAÇÃO (PERNOITE) / REUNIÕES TÉCNICAS- ADMINISTRATIVA (RTA) - REUNIÕES PRÉ-JOGO/ REUNIÕES PÓS-JOGO;

- 6.1 - As Reuniões Técnicas (RTA) PRÉ-JOGO, deverão ser agendadas pelo árbitro com a participação da Equipe de Arbitragem e Presidente da CEAF-PB, sendo realizado por vídeo-chamada ou presencial, até 6(seis) horas antes da partida;
- 6.2 - As Reuniões Técnicas (RTA) PÓS-JOGO, deverá ser agendada pelo Presidente da CEAF-PB, sendo realizado por vídeo-chamada ou presencial;
- 6.3 - As Concentrações são definidas pela CEAF-PB, os designados para "CONCENTRAÇÃO" "PERNOITE", receberão uma diária adicional no valor de R\$ 60,00(sessenta reais) cada integrante da equipe de arbitragem;

7 FORMA DE RESSARCIMENTO

- 7.1 - O Ressarcimento será realizado após partida, pela Federação Paraibana de Futebol por depósito identificado na Caixa Econômica Federal, desde que o prestador de serviço autônomo preencha o recibo e o e-social (anexos);
- 7.2 - A Federação Paraibana de Futebol, recolherá o Seguro de Vida conforme legislação vigente;

8 I.N.S.S

- 8.1 - A Federação Paraibana de Futebol, será responsável pelo recolhimento do I.N.S.S de cada um dos prestadores de serviço, estando o executor do serviço, obrigado a recolher 11% (onze por cento) do total de sua taxa de arbitragem;
- 8.2 - O Prestador de Serviço Autônomo que recolher sobre o teto, deverá informar a FPF, mencionando a razão social, endereço e CNPJ com seus devidos comprovantes de recebimentos;

9 ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES PERTENCENTES A FPF/SENAF;

ÁRBITROS (A)	ÁRBITROS (AS) ASSISTENTES
Afro Rocha de Carvalho Filho	Arlindo Nascimento dos Santos Junior
Bruno Monteiro Cunha	Flavia Rennaly Costa Faustino da Silva
Diego Roberto Souza de Melo	Gleydson Francisco
Douglas Magno de Melo Pereira	Luis Filipe Gonçalves Corrêa
José de Arimatéia Freires da Silva	Maria Gabriella Lacerda Sales
Romário Medeiros Soares de Sousa	Matheus Tcharles Rodrigues Marques
Ruthyanna Camila Medeiros da Silva	Paulo Ricardo Alves Farias
Tiago Ramos de Oliveira	Rafael Guedes de Lima
Wesley Gabriel Souza Velozo	Schumacher Marques Gomes
	Wladimir Cunha Mendes

10 ÁRBITRO E ÁRBITRO ASSISTENTE PERTENCENTES A FPF/MASTER;

ÁRBITRO (A)	ÁRBITRO (A) ASSISTENTE
JOSIMARQUES DOMINGOS LINS	ADAILTON ANACLETO GOMES

Atenciosamente,


Arthur Alves Junior
Presidente CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br